



**LEI N.º 1.862**

**DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"Altera Anexo IV da Tabela de Vencimentos dos Cargos dos Servidores Municipais e dispositivos da Lei Municipal nº 1.809/18, visando promover adequação salarial no quadro dos servidores municipais de Trindade."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.809 de 09 de março de 2018, e passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Assessor Especial I, do Anexo IV da Lei Municipal nº 1730/16, para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acompanhando o valor do salário mínimo vigente".*

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.809/18, permanecem inalterados.



**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo IV da Tabela de Vencimento dos Cargos dos Servidores Municipais de Trindade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

<b>GRAU</b>	<b>VALOR DO VENCIMENTO</b>
<b>17</b>	<b>998,00</b>
<b>18</b>	<b>1.000,00</b>
<b>19</b>	<b>1.100,00</b>
<b>20</b>	<b>1.320,00</b>
<b>21</b>	<b>1.669,80</b>
<b>22</b>	<b>2.200,00</b>
<b>23</b>	<b>3.500,00</b>
<b>24</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.,**  
aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

  
**JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**  
**-Prefeito Municipal-**

